



## *Câmara Municipal de Sooretama*

- Estado do Espírito Santo -  
Palácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira"

### **PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 1057/2021**

"Dispõe sobre a concessão de material de higiene bucal a ser distribuído com o material escolar, e da outras providências"

**O Presidente da Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, e assim Promulgo essa Lei, de autoria do ilustre Vereador Klysmamm Marcelino Machado Pereira, de acordo com o regimento Interno da Câmara Municipal de Sooretama, estado do Espírito Santo, c/c os §§ 3º e 7º do Art 34 da Lei Orgânica Municipal, na forma que segue:**

**Art. 1º.** O Poder Executivo Municipal disponibilizará os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, material de higiene bucal, consistente nos seguintes itens:

- I.** 2(duas) escovas de dentes;
- II.** 1(um) tubo de creme dental;
- III.** 1(um) fio dental

**Parágrafo Único.** O material de higiene bucal será disponibilizado, preferencialmente, com o material escolar concedido pela Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.

**Art. 2º** Os recursos necessários a execução da presente Lei correrá por conta de dotação orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Município de Sooretama/ES.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Plenário "Aristides Leite de Oliveira", aos dezesseis de julho de dois mil e vinte e um.**

OSCAR FRANCISCO  
DOS  
SANTOS:03082086764  
Assinado digitalmente por  
OSCAR FRANCISCO DOS  
SANTOS:03082086764  
Data: 2021.07.19 15:35:50  
-0300

**OSCAR FRANCISCO DOS SANTOS**

Presidente